Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 178, de 18 a 24/09/2000, pág. 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

D E C R E T O Nº 814/2000

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) pela Lei 1.133/99 de 17/11/99 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

06.01 – S.M.S.A .S – DEPART DE SAÚDE
15.75.0212-0015 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....60.000,00

**_*_*_____*_*_*_*_*_____

06.02 – S.M.S. A .S – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15.81.4862-0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....50.000,00

**_*__*_____******_____

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16880212-0023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo.....20.000,00
TOTAL.....**130.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 – S.M.E.C.E – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.42.1881-002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLAS
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....**130.000,00**

*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2.000

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal